



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”  
CNPJ: 02497486/0001-40

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21

CEPS/CEE/RO

Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)

Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes.		<b>CNPJ</b> 02.497.486/0001-40	
<b>ENDEREÇO</b> Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural			
<b>CIDADE</b> Novo Horizonte do Oeste /RO	<b>UF RO</b> <b>RO</b>	<b>CEP</b> 76956-000	<b>Esfera Adm.</b> Privada/sem fins lucrativos
<b>CONTA CORRENTE</b> 13419-8	<b>BANCO</b> <b>BRASIL</b>	<b>AGÊNCIA</b> 4005-3	<b>PRAÇA DE</b> <b>PAGAMENTO</b> Novo Horizonte do Oeste
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Paulo Sebastião Bonfante		<b>CPF</b> 827.158.667-04	
<b>CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> RG 885271 SSP/RO	<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> Presidente	<b>MATRÍCULA</b>
<b>ENDEREÇO</b> Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura, município de Nova Brasilândia D’Oeste - RO			

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Manutenção Do Ensino Da Escola Família Agrícola Chico Mendes.	01/01/2024	31/12/2024



## 1. OBJETO

O Recurso possibilitará o pagamento de itens como;

O Recurso possibilitará o pagamento de itens como;

Outros serviços de terceiros – pessoa física, pagamento salarial de profissionais da área da educação e técnicos.

Encargos financeiros dedutíveis oriundo dos diretos trabalhistas da folha mensal.

Equipamentos e material permanente, sendo esses, trator, perfurador de solo, furadeira, tela galinheiro, rede de arrasto, bomba centrifuga, bomba gasolina, bomba dosadora costal, e motosserra.

Material de Consumo serão adquiridos, material expediente, material esportivo, cereais, combustível, gás.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Associação Rural de Pais e Professores é a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes instituição de ensino que atua na área da Educação Profissional integrada com o Ensino Médio ofertando o curso Técnico em Agropecuária. A fundação da escola se deu em 1992 quando famílias rurais se juntaram para buscar uma alternativa de atender a necessidade de capacitar seus filhos sem que estes se distanciassem do vínculo familiar.

Nos dias atuais, a ARPP Chico Mendes atende famílias da área rural e urbana conta com cerca de 350 sócios ativos dos quais os filhos (220 estudantes) se encontram regularmente matriculados no presente ano letivo de 2024. A finalidade destes jovens ao ingressar na instituição juntamente com suas famílias é através da formação em Técnico em Agropecuária agregar conhecimento e ainda gerar ou melhorar as fontes de renda da família através da aplicação destes conhecimentos em suas propriedades rurais ou ainda atuando em empresas que atendam a este seguimento. Tal público é oriundo da Região Central do Estado, Vale do Guaporé e Zona da mata, contemplando os municípios de Urupá, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte



do Oeste, Rolim de Moura, Castanheiras, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia D’Oeste e Pimenta Bueno totalizando 13 municípios.

É notório que cada espaço escolar necessita de uma gama de itens para o desenvolvimento das atividades escolares naturalmente o fato de estarmos em constante evolução tecnológicas faz com que os espaços de ensino também sejam portadores de tais tecnologias tendo em vista que é nesse espaço que o estudante deve conhecer boa parte dela, partindo deste princípio não apenas as tecnologias são importantes mas obter no espaço escolar pessoas detentoras do conhecimento para ensinar o ato de manuseá-la ou ainda mais o ato do ensinar desta forma se pensando na justa remuneração o plano de trabalho cita e distingue a remuneração e encargo trabalhista dos colaboradores .

Tais ações deste termo de referência serão;

Contratação de serviço de terceiros para instalação de ar-condicionado, os equipamentos foram adquiridos com recurso FUNDEB 2023, e para a instalação de faz necessário a contratação de terceiro os mesmos serão instalados nos quartos, salas de aula e refeitório.

Contratação de serviço de terceiros para manutenção de ar-condicionado a instituição possui ar-condicionado instalados nas salas de aula, sala dos professores, biblioteca, estação digital, nas salas de atendimento ao público, e de extrema importância a manutenção dos equipamentos tendo em vista que a não realização pode depreciar o produto além de ocasionar mal à saúde de quem frequenta esses espaços.

Tais ações serão executadas em processos licitatórios conforme as leis vigentes objetivando que os produtos sejam adquiridos com qualidade e melhor preço proporcionando as empresas clareza e condições para participação dos certames.

**3 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS****Plano de Aplicação****Plano de Aplicação/ Instalação de Ar-condicionado**

Item	Especificações	Kg	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proprietário
01	Instalação De ArCondicionado 30.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00		
02	Instalação De Ar-Condicionado 36.000 Btus Pt 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.	2	R\$ 1.986,60	R\$ 3.973,21		
03	Instalação De ArCondicionado 24.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$3.939.958,00	
04	Instalação De ArCondicionado 12.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00		
05	Desinstalação De ArCondicionado 30.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto e 1 Conjunto de Manuais.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00		
<b>Total</b>				<b>R\$ 15.483,21</b>		



## Plano de Aplicação

### Plano de Aplicação/ Manutenção de Ar-condicionado

Item	Especificações	Kg	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Propo- nente
01	Manutenção centrais de ArCondicionado 30.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00		
02	Manutenção centrais de Ar-Condicionado 12.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00		
03	Manutenção centrais de Ar-Condicionado 30.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$3.939.958,00	
04	Manutenção centrais de Ar-Condicionado 9.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00		
05	Manutenção centrais de Ar-Condicionado 36.000 Btus Pt 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
06	Manutenção centrais de ArCondicionado 24.000 Btus 220V 1 Condensadora, 1 Evaporadora.	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00		
07	Cortina De Ar 220V largura 90,0 altura 22,11	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		
<b>Total</b>				<b>R\$ 20.960,00</b>		

#### 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

- 4.1- O prazo de entrega do produto, deste contrato será programado de acordo com a execução do recurso e necessidade do CONTRATANTE, após a assinatura do presente contrato.
- 4.2- Deverá ser verificado os produtos conforme solicitados em suas descrições;



4.2 Detectando - se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e entregues para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

4.3 A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

## 5 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (SE NECESSÁRIO)

Os materiais terão garantia de 3 (meses) ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 30 (tinta) dias úteis, as devidas correções.

## 6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (SE NECESSÁRIO)

Além das obrigações resultantes da observância lei 14.133 ao processo licitatório, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

- a) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência
- b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO
- e) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.



## 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133 ao processo licitatório são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos.
- b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.

## 8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ganhadora do processo licitatório tem que atender ao dispositivo mínimo exigido no artigo 30 da lei 14.133, bem como estar em dias com sus certidões, visto que é item obrigatório para pagamento, conforme especificado no item 9.

## 9 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 10 (Dez) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 - Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

9.3 – A Contratada deverá, obigatoricamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega Da aquisição: Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

9.4 - A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, consequentemente, da nota fiscal.

## 10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nos termos da lei 14.133 a modalidade licitatória, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio da Edilaine Sementino dos Santos RG: 1233943 SSP/RO e CPF: 022.274.572-01, como Gestor do Contrato.

## 11 PENALIDADES



11.1- Sem prejuízo lei 14.133, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a- Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência
- b- Pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% no valor total da mercadoria por dia de atraso. c- Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.
- d- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos e, e- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração.

11.2- – O atraso na entrega das mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, poderá acarretar a anulação da contratação e implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma, sem prejuízo da multa prevista no item b;

11.3 - As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades;

11.4 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela administração ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes lei 14.133

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1- O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato (DEPENDENDO DA FORMA QUE SE DARÁ A FORMALIZAÇÃO – ESCOLHIDA PELO ENTIDADE);

12.2 - É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

12.3 - Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no ato da licitatório e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de janeiro de 2024

Edilaine Sementino dos Santos

Cargo: Diretora Administrativa